Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004

Edição 3319 Ponta Porã-MS 11 Dezembro de 2019

Poder Executivo

Edital

EDITAL/PS 11/2019

EDITAL DE RESULTADOS DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo 01/2019, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADOS DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA, NOS SEGUINTES TERMOS:

1º - INFORMAMOS aos candidatos com pedido de revisão ao resultado da prova objetiva a seguir relacionados, com indicação do cargo de opção, de que houve a correção do gabarito e da pontuação para os candidatos listados.

NOME	CARGO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
GLAUCIA FERNANDA MOREIRA SANTANA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DEFERIDO	RECONTAGEM NOTA = 8,0
ELISANGELA CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DEFERIDO	RECONTAGEM NOTA = 7,0
EDIANE CABRAL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DEFERIDO	RECONTAGEM NOTA = 11,25
MARIA MARCIA SERRA RIBAS	PROFESSOR DO 1º AO 5º	INDEFERIDO	RESULTADO MANTIDO
IVANDIR SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	RESULTADO MANTIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, de 11 de Dezembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA ROSA BARBOSA DOS SANTOS	541.907.461-34	9131 /00060/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANTONIO CARLOS CABRAL ROJAS	Matrícula: 00001923
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:

Antônio Carlos Cabral Rojas
Agente Fiscal de Tributos
MAT. 1923

Aviso

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS, inscrito no CNPJ nº 03.434.792/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Helio Peluffo Filho, no uso de suas atribuições e em vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 7.793/2018 - Pregão Presencial nº 038/2018 - Contrato nº 127/2019, **RESOLVE**:

Tornar público que foi aplicada em face da empresa **OF MOURA EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.741.310/0001-80, a sanção administrativa de **MULTA diária, pelo percentual de 0,03%** (três centésimos por cento) por dia, sobre o valor dos produtos em atraso e ainda não entregues, que **correspondem a R$ 0,19 (dezenove centavos) por dia**, iniciando-se a contagem a partir do dia 11 de outubro (sete dias do recebimento da autorização de fornecimento), atualizando-a desde a mora, e cessando até que ocorram as efetivas entregas.

Ponta Porã, 06 de dezembro de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo o Parecer nº 2864/2019, da lavra do Procurador Geral do Município Ricardo Soares Sanches Dias, que versa sobre a aplicação de penalidade à empresa **OF MOURA EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.741.310/0001-80, consubstanciada na sanção administrativa de **multa** por ter infringido as condições do Contrato nº 127/2019 (Processo Administrativo nº 7.793/2018)**, ao percentual de 0,03%** (três centésimos por cento) sobre o valor dos produtos em atraso e ainda não entregues, que **correspondem a R$ 0,19 (dezenove centavos) por dia**, iniciando-se a contagem a partir do dia 11 de outubro (sete dias do recebimento da autorização de fornecimento), atualizando-a diariamente, e cessando até que ocorram as efetivas entregas, com prazo para apresentação de defesa **contado da data de publicação do presente ato**, com base no art. 87, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

Ponta Porã, 06 de dezembro de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Ata n° 02/2019, da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, n°. 409, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, com a presença do Diretor Presidente Fabio Augusto Martinez Caffarena; Diretor Financeiro Reney José Nascimento Pedroso; Bruno Birbeire Ferreira Vicentin, como representante do Poder Executivo ou Legislativo Municipal; Leila Bomboski Feuser, Antônio Carlos Filho como representante do corpo técnico do PREVIPORÃ. Ausente o membro Temistocles Cazarin Silva, que se encontra em viagem. Presente também o assessor jurídico Rafael Fração de Oliveira, convidado a participar da reunião, e secretariar os trabalhos. Aberta a reunião, o Sr. Fábio Caffarena, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos membros do Comitê de Investimento, oportunidade em que fez a leitura da pauta: de início, lembrou que no ano de 2019, convidou e recepcionou, juntamente com os membros do comitê, economistas das cinco maiores casas de investimento do país, no intuito de melhor direcionar a carteira do PREVIPORÃ, que se encontrava em alto grau de conservacionismo. Após, passou a palavra. Assunto único - Aprovação da política de investimento do ano de 2020 - Passada a palavra ao Senhor Antônio Carlos, que demonstrou o desempenho das aplicações durante o exercício 2019, através de gráfico, em que a carteira passou de conservadora para mais agressiva, visando captar prêmios no Risco Brasil, conforme deliberação aprovada pelo Comitê no mês de maio/2019, realizada após as rodas de conversas com os economistas. Por outro lado, enfatizou que a política de investimento trata das melhores práticas de investimento, com incremento à austeridade, transparência e segurança nas aplicações dos recursos, ou seja, tem o objetivo de deixar transparente para a sociedade a gestão dos correspondentes ativos. Tratou também das análises do mercado e da locação da carteira de investimento, expôs ainda, que as oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações de mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de no máximo 03 (três) dias, que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria apenas com a comunicação ao Comitê de Investimentos, que deliberará sobre o investimento nas reuniões seguintes. Sugeriu que a gestão do RPPS continue a efetuar as sobras de recursos nas carteiras conservadoras sem nova deliberação do Comitê de Investimento, salvo quando houver abertura de nova carteira. Por fim, informou que com base no disposto na Portaria MF nº 464/2018 e na Portaria ME nº 17/2019, bem como em estudo atuarial, a meta atuarial do PREVIPORÃ passará a ser superior ao INPC, acrescido de taxa de juros de 5,86% a.a. Os membros avaliaram e deliberaram

acerca dos resultados da carteira no ano de 2019, considerando-os satisfatórios. Além disso, verificaram, após deliberação, que a política de investimentos para o ano de 2020 e a nova meta atuarial se encontram dentro dos parâmetros que consideram positivos ao Instituto, aprovando seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião com o Comitê de Investimento, determinando o encaminhamento da Política de Investimento para a aprovação do Conselho Curador. Eu Rafael Fração de Oliveira secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante do processo, tendo como objeto a contratação direta de **Antônio Carlos Sanches Martins ME,** para prestação dos serviços de chaveiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
Processo n. 18.905/2019.
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Valor Total: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Empresa Favorecida: Antônio Carlos Sanches Martins ME.
RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 06.12.2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.445/2019.
CONVITE Nº 036/2019.
CONTRATO Nº 250/2019.

Partes: Município de Ponta Porã e Abiatar Construções Eireli.
Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e André Gustavo Franco Fróes.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma das coberturas do Centro Integrado de Saúde – CIS, do Centro de Especialidades João Kayatt – CRE, e do CEINF Joana Franco Barrios, no município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem o procedimento independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total da obra
1	Reforma da cobertura do Centro Integrado de Saúde – CIS. Local de intervenção: Rua Sete de Setembro, n° 1.894, Santa Isabel Ponta Porã/MS.	**R$ 158.676,42**
2	Reforma da cobertura do Centro de Especialidades João Kayatt – CRE. Local de intervenção: Rua Guia Lopes, n° 1.981, Centro, Ponta Porã/MS.	**R$ 62.092,79**
3	Reforma da cobertura do CEINF Joana Franco Barrios. Local de intervenção: Avenida Olintho Cardinal de Jesus, S/N, Bairro São Domingos, Ponta Porã/MS.	**R$ 42.443,07**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		**R$ 263.212,28**

Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.365.002	1023	339039	101000	988
10.01	10.301.003	2185	339039	102000	566

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 29.11.2019.

_____
Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.051/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019.
CONTRATO Nº 248/2019.

Partes: Município de Ponta Porã e Ramão Mendes Franco ME.
Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e Ramão Mendes Franco.
Objeto: Prestação dos serviços de divulgação de ações em veículo de som e de gravação de áudio, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Especificação dos serviços	Un. de Med.	Quant.	Valor em Média	Valor Total
01	Divulgação de ações em veículo de som (propaganda volante).	Hora	600	R$ 27,00	R$ 16.200,00
02	Serviço de Gravação de Áudio.	Un	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
Valor total da contratação			**R$ 21.000,00**		

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.304.003	2187	339039	114012	577
17.01	04.122.001	2002	339039	100000	696

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 05.12.2019.

_____
Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.697/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019.
CONTRATO Nº 249/2019.

Partes: Município de Ponta Porã e MI Consultoria e Assessoria Eireli Epp.
Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça.
Objeto: prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução do envio das informações de atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo os dados cadastrais a serem preenchidos no SICAP (Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal do TCE-MS), relativos aos atos de pessoal, tais como: Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Concurso Público ou de Provas e Títulos ou Processo Seletivo Simplificado, Admissão de Pessoal a qualquer título, Posse de Agentes Políticos ou Conselho Tutelar, Vacâncias e Folha de Pagamento, com acompanhamento e conferência de dados e de documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade daquele Órgão, nas quantidades, forma e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Especificação dos serviços	Unid. de Med.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução do envio das informações de atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo os dados cadastrais a serem preenchidos no SICAP (Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal do TCE-MS), relativos aos atos de pessoal, tais como: Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Concurso Público ou de Provas e Títulos ou Processo Seletivo Simplificado, Admissão de Pessoal a qualquer título, Posse de Agentes Políticos ou Conselho Tutelar, Vacâncias e Folha de Pagamento, com acompanhamento e conferência de dados e de documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade daquele Órgão	Mês	12	R$ 19.000,00	R$ 228.000,00

Valor total da Contratação	R$ 228.000,00

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
05.01	04.122.001	2006	339039	100000

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 04.12.2019.

_____
Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E PAULO CEZAR GOMES MARTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO Nº 076/2018.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Paulo Cezar Gomes Martins.
Objeto do Aditamento: As partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2019, conforme especificações constantes na CI n° 2.276/2019/SMS e no Parecer PGM/PP nº 2.834/2019.
Dotação Orçamentária: A despesa advinda da presente prorrogação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
10.01	10.301.003	2184	339036	102000	548

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 2.834/2019.
Data da Assinatura: 03.12.2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 8.387 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO ANUAL – ISS-FIXO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂNDIDO GABINIO, Prefeito Municipal em Exercício de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento **do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual – ISS-FIXO ANUAL, para o exercício de 2020, os prestadores de serviços enquadrados no artigo nº 129 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 072/2010, e Emenda Modificativa e Aditiva nº 03/2010**, observado o disposto neste Decreto, no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. As guias de recolhimento do ISS-FIXO ANUAL serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, podendo ainda ser emitidas através do endereço eletrônico do município http://www.pontapora.ms.gov.br/, no portal do ISS serviços *on-line*.

Art. 2º - Os valores lançados serão de acordo com os anos do exercício da profissão, em conformidade com os artigos nº 129 do Código Tributário Municipal **e Emenda Modificativa e Aditiva nº 03/2010**.

Art. 3º - O **imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual – ISS-FIXO ANUAL**, para o exercício de 2020, será lançado em 6 (seis) parcelas, da seguinte forma:

I – para pagamento da cota única ou primeira parcela vencimento em 23 de março de 2020;

II – para demais parcelas;
a) segunda parcela vencimento em 20 de abril de 2020;
b) terceira parcela vencimento em 20 de maio de 2020;
c) quarta parcela vencimento em 20 de junho de 2020;
d) quinta parcela vencimento em 20 de julho de 2020;
e) sexta parcela vencimento em 20 de agosto de 2020.

Art. 4º - Após o vencimento terá acréscimos correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 5º - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnê", onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 6º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas poderá ser efetuada através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da cobrança.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDO GABINIO
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria

PORTARIA Nº 326 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a cedência da servidora **MARIA LUCIA ORTI FERNANDES**, matrícula nº 60104-1, detentora do cargo de Professora 20h, sob vínculo efetivo, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, em **Permuta** com **AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL**, matrícula nº 397779, detentora do cargo de Professora 20h, com ônus para origem.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Ponta Porã – MS, 06 de dezembro de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367